



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI 2.814/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01121 01050 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP. ASFÁLTICO PRT 481 AO ALTO FLORIDO

R\$400.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

R\$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01091 01050 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP. ASFÁLTICO PRT 481 AO ALTO FLORIDO

R\$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

R\$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.806/2020.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de agosto de 2020


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.814/2020

LEI N° 2.814/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01121 01050 EMENDA INDIVIDUAL
IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP.
ASFÁLTICO PRT 481 AO ALTO FLORIDO
R\$400.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R\$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01091 01050 EMENDA INDIVIDUAL
IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP.
ASFÁLTICO PRT 481 AO ALTO FLORIDO
R\$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R\$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.806/2020.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de agosto de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5D20817E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2020. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>